



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

**MEMORANDO**

**116/2024**

**Do Setor Financeiro**

**Para: Setor Legislativo**

Nessa Câmara,

**Assunto: Resposta a solicitação de parecer contábil PLO n.º 74/2024**

Prezado(a)s:

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, referente ao projeto de lei ordinária n.º 74/2024, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - DAE - Departamento de Água e Esgotos.

Cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos contábeis, com sua documentação em apenso, estando excluídos quaisquer pontos de caráter jurídico ou de processos legislativos cuja avaliação não compete a este setor.

Em análise na documentação, o art. 2º, fl. 02, consta que a cobertura do crédito será a redução das dotações, *ação 6001 - Outros benefícios assistenciais, fonte de recurso 1501*, observou-se que não possui saldo com referência a essa fonte, somente com a FR. 1799, conforme a LOA<sup>1</sup>:

50	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
50.02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
50.02.04	ADMINISTRAÇÃO			
50.02.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
50.02.04.122.0031	GESTÃO E MANUT. DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
50.02.04.122.0031.6001	PESSOAL E ENCARGOS			4.620.000,00
3319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1799 - 0	600.000,00	
3319008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1799 - 0	35.000,00	
3319011000000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1799 - 0	3.500.000,00	
3319013000000	OBRIGAC S PATRONAIS	1799 - 0	35.000,00	
3319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1799 - 0	410.000,00	
3319094000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1799 - 0	40.000,00	

Sendo assim, **opina-se que comunique o Executivo/DAE** para fazer as devidas correções na observação elencada.

Lembrando sempre que o deferimento ou indeferimento caberá aos vereadores no uso da função legislativa, nada obste que o projeto siga sua tramitação normal, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

<sup>1</sup> <https://www.sdlivramento.com.br/relatorios/&tipo=relorc&pConta>

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241-8629/8611

<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br>

[contabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br](mailto:contabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br)

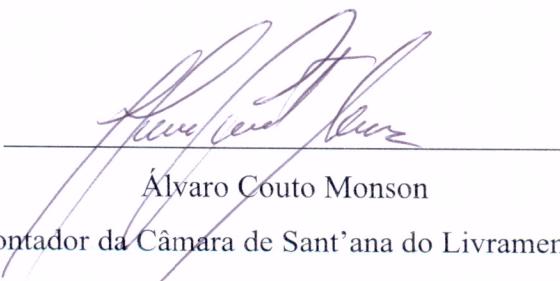


MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

Sendo o que apresentava para o momento, e estando à disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 28 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Álvaro Couto Monson  
Contador da Câmara de Sant'ana do Livramento.  
CRC/RS 094473/O-9